



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEAPE/SEFREP/SEPES TAU Nº 025/2026

Data:	30/01/2026
Tema:	Atribuição de Aulas na SED
Assunto:	Comunicado COMOB n. 09, de 29 de janeiro de 2026 - Fases de Atribuição no sistema de Associação do Professor na Classe (RETIFICADO)
Interessado:	Diretores e GOE
Referência:	COMOB

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Comunicado COMOB Nº 09, de 29 de janeiro de 2026. (RETIFICADO).

Tendo em vista a necessidade de orientar quanto à aplicação das Fases de Atribuição no sistema de Associação do Professor na Classe, a fim de evitar erros na geração da carga horária docente, esta Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional orienta conforme segue:

- FASES DE ATRIBUIÇÃO:

Importante observar que:

- Constituição de Jornada (aulas da disciplina específica do cargo)
- Ampliação de Jornada (aulas da disciplina específica do cargo)
- Carga Suplementar (aulas livres ou em substituição da disciplina de habilitação ou autorização do docente, bem como aulas das demais disciplinas de habilitação)
- Composição de Jornada (aulas livres ou em substituição das disciplinas que não são as específicas, podendo ser as de outras habilitações e/ou correlatas)

Para os **DOCENTES EFETIVOS** classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular), utilizar as fases:

- FASE UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

- FASE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os DOCENTES EFETIVOS classificados nas Unidades Escolares de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

- FASE UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar

Para os DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F) classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular), utilizar as fases:

Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)

- 1.3 Composição da carga horária na UE
- B.3 Composição da carga horária na URE

Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)

- UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada

- UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os **DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F)** classificados nas Unidades Escolares de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)

- 1.3 Composição da carga horária na UE
- B.3 Composição da carga horária na URE



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar

Para os **DOCENTES CONTRATADOS (Categoria O)** classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular) e de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

B.3 Composição de carga horária na UE e URE

É importante esclarecer que a associação de aulas lançadas na fase incorreta poderá gerar problemas de carga horária e, conseqüentemente, pagamento errado e/ou indevido.

Assim, as Unidades Regionais de Ensino deverão orientar as unidades escolares a verificar a associação de todos os docentes e a realizar os ajustes necessários.

Vale ressaltar que os ajustes das fases deverão ocorrer antes do encerramento do cronograma de pagamento, a ser disponibilizado pelo DFOLP/COAPES, para que o envio do arquivo de carga horária esteja correto.

Atenciosamente,
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional - COMOB/DIPES

Juliana Aparecida Ferreira
RG: 46.024.210-6
Chefe de Seção – SEFREP

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino